



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o servidor Jacob Elias Neto, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Previdência do IBAITIPREVI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e

CONSIDERANDO a Seção III, artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal **JACOB ELIAS NETO**, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI**, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19.2.2021).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

REVOGADO

LEI Nº __, de __/__/__

DECRETO Nº __ de __/__/__

PORTARIA Nº 138 de 22/09/22

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia o servidor Jacob Elias Neto, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Previdência do IBAITIPREVI.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990; e

CONSIDERANDO a Seção III, artigos 31 e 32, da Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o servidor público municipal JACOB ELIAS NETO, portador da CI-RG nº 1.313.444 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 244.078.369-20, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI – IBAITIPREVI, com direito aos proventos fixados na Lei Complementar nº 581, de 23.12.2009; Lei Municipal nº 792, de 10 de julho de 2015 e na Lei nº 1005, de 29.7.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (19.2.2021).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal